

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2017 | Edição Nº 170 | Ano 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.192/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município o “Dia Municipal do Trânsito”, a ser comemorado no dia 25 de setembro de cada ano.

Art. 2º. O dia Municipal do Trânsito consistirá em programação que incentive a educação, conscientização e respeito no trânsito, através de eventos e ações que envolvam toda a sociedade, como por exemplo, a realização de seminários, palestras e exibição de material audiovisual, distribuição de panfletos informativos ou qualquer outra forma de explanação, com os seguintes objetivos:

- I** - promover a educação no trânsito;
- II** – difusão dos princípios para a segurança no trânsito;
- III** – promover a paz no trânsito;
- IV** – a conscientização que a imprudência é a maior causadora de acidentes no trânsito;
- V** – a legislação de trânsito;
- VI** – direção defensiva;
- VII** – noções de primeiros socorros.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 22 de dezembro de 2017.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 1.193/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O TEMPO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado que as Instituições de Crédito/Prestação de Serviços Financeiros e/ou de Arrecadações Diversas, doravante denominadas para efeito desta Lei como Instituições Financeiras, como bancos, cooperativas de crédito e similares, estabelecidas neste Município, conforme atividade principal definida no CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, devem prestar aos seus usuários os respectivos serviços do setor de caixas em tempo razoável.

§ 1º Para efeito desta Lei, tempo razoável a que se refere o caput deste artigo deverá ter o prazo máximo de:

- I - 15 (quinze) minutos em dias normais;
- II - 25 (vinte e cinco) minutos em véspera ou no primeiro dia útil após feriados prolongados;
- III - 40 (quarenta minutos) quando por motivo de força maior ou caso fortuito, como “queda do sistema”, após restabelecidas as condições normais de trabalho.

§ 2º Considera-se caso fortuito o acontecimento imprevisto e independente da vontade humana cujos efeitos não são possíveis de impedir; e força maior, todo acontecimento resultante, de alguma forma, da vontade humana que, embora previsível, não se possa evitar.

Art. 2º Todas as Instituições bancárias e cooperativas de crédito para melhor atender seus usuários são obrigadas:

- I - Dispor de assentos confortáveis e em número proporcional ao seu tamanho, para os que esperam por atendimento.
- II - dispor de bebedouro ou similar e sanitários adequados que atendam aos critérios de higiene;

III - dispor a estrutura física do estabelecimento de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei Acessibilidade);

IV - Dispor de sistema de expedição e autenticação de senhas, de modo a possibilitar o controle de tempo de espera para os respectivos atendimentos do setor de caixa na forma da Lei, assim dispondo:

- a) Fornecimento obrigatório de senha de atendimento, contendo número, data e hora;
- b) Autenticação, podendo ser manual, da respectiva senha contendo o horário do início do atendimento.

Art. 3º O atendimento preferencial e exclusivo dos caixas destinados aos maiores de sessenta anos de idade, gestantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas com crianças de colo, será realizado por intermédio de senha específica e oferta de no mínimo 30% (trinta por cento) do total de assentos disponíveis para atendimento, devendo ser devidamente identificados.

Art. 4º As infrações à esta lei serão classificadas de acordo com sua natureza e gravidade, sujeitando o infrator as seguintes penalidades:

I - Advertência, com prazo de trinta dias para regularização

II - Multa quanto ao atraso no atendimento, respeitada as proporções de tempo excedente assim disposto:

- a) até 10 (dez) minutos - natureza leve - multa de 50 (cinquenta) UPFMAV (unidade padrão fiscal município Atílio Vivacqua);
- b) - de 11 (onze) a 20 (vinte) minutos - natureza média - multa de 100 (cem) UPFMAV (unidade padrão fiscal município Atílio Vivacqua);
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) minutos - natureza grave - multa de 150 (cento e cinquenta) UPFMAV (unidade padrão fiscal município Atílio Vivacqua);
- d) acima de 30 (trinta) minutos - natureza gravíssima - multa de 200 (duzentos) UPFMAV (unidade padrão fiscal município Atílio Vivacqua);

III - deixar de instalar e manter bebedouro ou similar, nos termos do art. 2º II, deste diploma, será considerada de natureza média - multa de 100 (cem) UPFMAV (unidade padrão fiscal município Atílio Vivacqua)

IV - deixar de dispor e manter sanitários nos termos do art. 2º, inciso II, deste diploma, será considerada de natureza grave - multa de 150 (cento e cinquenta) UPFMAV (unidade padrão fiscal município Atílio Vivacqua);

V - deixar de dispor de assentos nos termos do art. 2º, inciso I, deste diploma legal, será considerada de natureza gravíssima - multa de 200 (duzentos) UPFMAV (unidade padrão fiscal município Atílio Vivacqua);

VI - deixar de dispor de sistema de expedição e autenticação de senhas nos termos do art. 2º, IV, desta lei, será considerada de natureza gravíssima - multa de 200 (duzentos) UPFMAV (unidade padrão fiscal município Atílio Vivacqua);

VII - suspensão da licença de funcionamento da agência, por prazo indeterminado, que ocorrerá com a terceira infração.

Art. 5º A suspensão da licença de funcionamento somente cessará mediante a regularização do atendimento nos moldes previstos nesta Lei.

Art. 6º Em caso de reincidência as multas previstas no artigo 4º serão aplicadas em dobro.

Parágrafo Único: Será considerada reincidente a ocorrência da mesma infração num prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7º O auto de infração será publicado no Diário Oficial do Município

Art. 8º O Município realizará periodicamente trabalhos de fiscalização com o escopo de verificar o cumprimento desta lei, aplicando as sanções pertinentes.

Art. 9º. O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 10º As agências bancárias e cooperativas de crédito terão prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei para se adequarem às suas disposições.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 22 de dezembro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 1.194 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1.177/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica inserido na Lei nº 1.177/2017 o anexo "ARF/TABELA I- Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências".

Parágrafo Único (VETADO).

Art. 2º - O anexo que dispõe o artigo 1º segue como anexo único desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 22 de dezembro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETOS**DECRETO Nº 231**

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1140 de 11/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.564.383,90 (Um milhão, quinhentos sessenta e quatro mil, trezentos oitenta e três reais, noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	937,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	13.180,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	310,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	623,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	18.450,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	670,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.874,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	31.830,53
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	287,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.747,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.084,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.950,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	796,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	361,27
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.41.01 - PASEP	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	23.588,38
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.41.01 - PASEP	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	2.500,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	59.211,91

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	55.500,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	30.650,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	316,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	562,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.193,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.235,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	870,00
04.01	15.452.0004.2.008	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.602.0001 - COSIP	34.741,63
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.112,00
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.120,00
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.040,00
04.01	27.813.0005.2.010	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	141,00
04.01	27.813.0005.2.010	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	310,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	2.100,00
05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.107.0002 - PNATE - PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	300,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	30.960,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	67.737,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	8.000,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	95.126,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	2.760,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.750,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	8.695,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	2.482,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	500,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	5.500,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	14.190,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	13.200,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	100,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	2.606,42
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	117.542,28
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	12.370,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	14.560,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	68.120,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	160,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	1.530,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	610,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	5.120,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	5.330,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	206,23
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	80,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.1.014	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.203.0012 - BLINV - EQ MAT PERMANENTE	77.520,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	20.429,03
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	27.601,07
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	3.873,23
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	1.968,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	13.000,77
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.203.0007 - AB - SAUDE BUCAL - SB	8.245,00



06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	16.122,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.810,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.203.0007 - AB - SAUDE BUCAL - SB	1.120,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.266,50
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.999,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	41.587,61
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.466,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	3.268,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	3.670,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.913,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	231,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	35,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	540,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	600,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	48.378,14
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	30.210,99
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.789,50
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.476,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	500,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	265,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	225.357,00
06.01	10.302.0014.2.040	3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTIC CONSORCIOS PUBLICOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	0,02
06.01	10.304.0015.2.042	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	187,50
06.01	10.304.0015.2.042	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	274,00
06.01	10.304.0015.2.042	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	140,60
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	3.985,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	1.166,64
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	415,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	565,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	395,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	495,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0017.2.049	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.301.0005 - PTMC PESTALOZZI	4.000,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.302.0007 - PROGRAMA INCLUIR BOLSA CAPIXABA	2.540,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	14.513,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	8.345,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	2.537,80
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.302.0007 - PROGRAMA INCLUIR BOLSA CAPIXABA	3.200,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	159,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.747,39
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	1.745,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	774,00



07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	2.109,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.185,93
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	618,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	127,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	1.380,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.301.0003 - CRAS	136,80
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	22.000,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	8.800,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	1.300,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	252,00
07.01	08.244.0017.2.047	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	73.833,33
07.01	08.244.0018.2.051	3.1.90.11.73 - REMUN PARTIC ORGAOS DELIBERACOES COLETIVA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	623,01
07.01	08.244.0018.2.051	3.1.90.11.73 - REMUN PARTIC ORGAOS DELIBERACOES COLETIVA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.600,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	26.100,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.651,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	845,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.930,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	190,39

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	786,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.745,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	283,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.790,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	61,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	210,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.013,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	217,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.050,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	195,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**R\$ 1.564.383,90**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.522.133,90 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento trinta e três reais, noventa centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 42.250,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	450,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.13 - INCENTIVO A QUALIFICACAO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00



02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.760,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	7.400,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.500,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	985,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.663,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	314,25
03.01	28.843.0000.3.005	3.1.90.91.99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	67,02
03.01	99.999.9999.2.004	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	57.040,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.100,00
04.01	15.452.0004.1.005	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	27.378,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	17.780,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	13.934,14
04.01	15.452.0004.2.008	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0001 - COSIP	22.876,09
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	65.848,00
04.01	15.452.0005.2.009	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	100.000,00
04.01	15.512.0006.2.012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	26.754,19
04.01	27.813.0005.2.010	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	451,00
04.01	27.813.0005.2.010	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.165,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	2,71
05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.107.0002 - PNATE - PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	300,00
05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	29.000,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	59.290,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.065,02
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	408,82
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	18.530,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	79,29
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.336,81
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	7.630,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	100,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.39.56 - SERVIÇO DE APOIO AO ENSINO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	234.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.1.013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.203.0009 - BLINV - UNID BASICA DE SAUDE	4.300,00
06.01	10.301.0012.1.014	4.4.90.52.04 - APAR. EQUIP. UTENS. MED, ODONT, LABOR, HOSPIT.	1.203.0012 - BLINV - EQ MAT PERMANENTE	77.520,00
06.01	10.301.0012.1.014	4.4.90.52.04 - APAR. EQUIP. UTENS. MED, ODONT, LABOR, HOSPIT.	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	1.000,00
06.01	10.301.0012.1.014	4.4.90.52.19 - EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	1.000,00
06.01	10.301.0012.1.014	4.4.90.52.20 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	5.000,00



06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	27.601,07
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	0,02
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	3.835,32
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	1.150,59
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	3.581,95
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	10,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	939,45
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	3.873,23
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	3.584,75
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	5.441,74
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	500,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	1.968,00
06.01	10.301.0012.2.029	4.4.90.52.04 - APAR. EQUIP. UTENS. MED, ODONT, LABOR, HOSPIT.	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	360,00
06.01	10.301.0012.2.029	4.4.90.52.18 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	2.700,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	10.531,64
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.203.0007 - AB - SAUDE BUCAL - SB	3.985,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	2.980,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	8.000,00
06.01	10.301.0012.2.034	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	5.226,00
06.01	10.301.0012.2.034	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	8.484,14
06.01	10.301.0013.2.037	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.201.0002 - SAUDE - CTPDA FAR BASICA - 23.840.697	24.260,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	7.582,55
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	3,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.374,97
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	3.319,20
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.907,21
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	26.880,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	3.670,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	13.207,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.902,79
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	3.253,61
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.021,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	6.595,40
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.780,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	500,00
06.01	10.304.0015.2.042	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.693,00
06.01	10.304.0015.2.042	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	548,32
06.01	10.304.0015.2.042	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.191,20
06.01	10.304.0015.2.042	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	3.624,46
06.01	10.304.0015.2.042	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.745,00
06.01	10.304.0015.2.042	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	3.174,00



06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	837,85
06.01	10.305.0015.2.041	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.140,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.241.0017.1.020	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	50.000,00
07.01	08.242.0017.2.049	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.851,91
07.01	08.242.0017.2.049	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.301.0005 - PTMC PESTALOZZI	4.000,00
07.01	08.242.0024.2.060	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	738,01
07.01	08.243.0019.2.053	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	8.000,00
07.01	08.243.0019.2.053	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	4.817,00
07.01	08.243.0019.2.053	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	3.200,00
07.01	08.243.0019.2.053	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	3.920,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.700,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.750,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.800,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.550,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	764,73
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	483,29
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	78,94
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.301.0003 - CRAS	136,80
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	177,50
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	214,25
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	1.722,57
07.01	08.244.0018.2.052	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	252,00
07.01	08.244.0018.2.052	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	370,95
07.01	08.244.0018.2.061	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	69,50

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0022.1.024	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	105.000,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	19.700,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.831,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.496,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	16.070,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	130,39
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0001 - COSIP	1.865,54
08.01	20.606.0022.2.055	4.4.90.52.23 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	26.136,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0023.1.026	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	73.833,33
09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	7.321,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	283,00



09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	61,00
09.01	27.813.0023.2.057	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	210,00

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.059	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.022,00
10.01	04.122.0003.2.059	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
10.01	04.122.0003.2.059	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	225,39

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0021.1.023	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	105.000,00
11.01	18.542.0021.2.064	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	60,00

TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 1.522.133,90
EXCESSO				R\$ 42.250,00
SOMA				R\$ 1.564.383,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 01 de novembro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL em Exercício

DECRETO Nº 235/2017

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1187 de 13/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01	08.242.0024.2.060	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.302.0016 - CONV ESTRUT REDE SERVIÇOS	388.384,55
07.01	08.242.0024.2.060	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.302.0016 - CONV ESTRUT REDE SERVIÇOS	41.615,45
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 430.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 13 de novembro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL em Exercício



DECRETO Nº 238

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1140 de 11/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.290,79 (Um milhão, duzentos e noventa reais, setenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.013,92
-------	-------------------	---	--------------------------------	----------

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.272,83
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.931,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.800,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	14.459,40
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	18.102,48
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.41.01 - PASEP	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.502,98
03.01	28.843.0000.3.005	4.6.90.71.99 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.843,13

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	45.349,59
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.727,00
04.01	15.452.0004.2.008	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.602.0001 - COSIP	322,58
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.182,84
04.01	27.813.0005.2.010	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	107,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	135.631,45
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	27.748,33
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	22.120,30
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	113.438,47
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	38.287,07
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	9.528,14
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	4.716,31
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	39.532,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	22.810,04
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	20.784,53
06.01	10.301.0012.2.030	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.203.0003 - AB - AGENT COMUN SAUDE	23.425,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	11.841,25
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.334,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.203.0007 - AB - SAUDE BUCAL - SB	10.000,10



06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	14.404,59
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	3.971,31
06.01	10.301.0012.2.034	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.343,37
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	11.332,30
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	25.062,10
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.500,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.283,50
06.01	10.301.0016.2.045	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.204.0017 - CONV SAUDE - VEICULOS	200.000,00
06.01	10.301.0016.2.045	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.903.0001 - ALIENACAO DE BENS	5.500,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	18.436,24
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	22.164,41
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
06.01	10.304.0015.2.042	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	128,76
06.01	10.304.0015.2.042	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	672,02
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAUDE	469,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.892,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.241.0017.2.048	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
07.01	08.242.0017.2.049	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.301.0005 - PTMC PESTALOZZI	1.407,96
07.01	08.242.0024.2.060	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.148,09
07.01	08.242.0024.2.060	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	207,89
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.698,58
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.301.0003 - CRAS	1.134,60
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	943,48
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.302.0007 - PROGRAMA INCLUIR BOLSA CAPIXABA	2.042,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	25.629,16
07.01	08.244.0018.2.051	3.1.90.11.73 - REMUN PARTIC ORGAOS DELIBERACOES COLETIVA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.685,00
07.01	08.244.0018.2.052	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.301.0006 - IGDBF - BOLSA FAMILIA	6.250,55

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.074,05
08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	16.762,98
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	560,01

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.411,24
-------	-------------------	----------------------------	--------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.024,99
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.838,08

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**R\$ 1.000.290,79**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 953.653,09 (Novecentos cinquenta e três mil, seiscentos cinquenta e três reais, nove centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 46.637,70 (Quarenta e seis mil, seiscentos trinta e sete mil, setenta centavos) conforme segue:



CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.013,92
-------	-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	12.800,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	118,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	7.979,47
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.416,55

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.518,17
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.814,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.800,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.516,77
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,88
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	13.560,01
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	517,74
03.01	99.999.9999.2.004	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	39.857,62

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	53.400,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.529,97
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.441,09
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.089,72
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	15.662,35
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.130,58
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.213,40
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.888,34
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.338,27
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.900,00
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.415,56
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.688,24
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.215,48
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.090,00
04.01	27.813.0005.2.010	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.207,98
04.01	27.813.0005.2.010	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.180,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	2.602,45
05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	25.800,00
05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	674,49
05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	5.892,94
05.01	12.361.0011.1.012	4.4.90.52.19 - EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	8.843,60



05.01	12.361.0011.1.012	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	362,12
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	13.681,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	15.000,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	77.792,00
05.01	12.365.0008.2.015	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	3.220,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	1.719,83
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.94.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	3.570,70
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	3.036,48
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	3.708,47
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.39.56 - SERVIÇO DE APOIO AO ENSINO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	41.680,00
05.01	12.365.0011.2.027	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	7.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.1.013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.203.0009 - BLINV - UNID BASICA DE SAUDE	10.000,10
06.01	10.301.0012.1.013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.204.0004 - CONV SAUDE - SESA - OBRAS	200.000,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	7.364,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	2.111,28
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	3.174,40
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	4.168,12
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.203.0008 - AB - SAUDE DA FAMILIA - SF	5.992,24
06.01	10.301.0012.2.030	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.203.0003 - AB - AGENT COMUN SAUDE	14.800,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.203.0003 - AB - AGENT COMUN SAUDE	8.625,00
06.01	10.301.0012.2.036	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	12.862,00
06.01	10.301.0013.2.037	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.201.0002 - SAÚDE - CTPDA FAR BASICA - 23.840.697	43.920,45
06.01	10.301.0013.2.037	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.201.0002 - SAÚDE - CTPDA FAR BASICA - 23.840.697	2.110,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.805,26
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.616,64
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.376,63
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.042,97
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	10.253,44
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	6.528,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	9.356,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	7.427,12
06.01	10.301.0016.2.045	4.4.90.52.24 - MOBILIARIO EM GERAL	1.903.0001 - ALIENACAO DE BENS	500,00
06.01	10.302.0014.1.016	4.4.90.52.04 - APAR. EQUIP. UTENS. MED, ODONT, LABOR, HOSPIT.	1.903.0001 - ALIENACAO DE BENS	5.000,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	772,00
06.01	10.304.0015.2.042	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	469,00
06.01	10.304.0015.2.043	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.404,75
06.01	10.305.0015.2.041	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.037,46



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0017.2.049	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.148,09
07.01	08.242.0017.2.049	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.301.0005 - PTMC PESTALOZZI	1.407,96
07.01	08.242.0024.2.060	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.148,09
07.01	08.242.0024.2.060	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	207,89
07.01	08.243.0019.2.053	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.302.0004 - PROGRAMA PAC 1	2.985,48
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.008,31
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.301.0006 - IGDBF - BOLSA FAMILIA	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.301.0003 - CRAS	134,60
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.720,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.301.0006 - IGDBF - BOLSA FAMILIA	2.375,55
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.400,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.301.0003 - CRAS	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.301.0006 - IGDBF - BOLSA FAMILIA	2.875,00
07.01	08.244.0018.2.052	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.972,02

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	573,40
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.926,67
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	61.354,29
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.152,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0001 - COSIP	322,58

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	558,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.662,39
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.490,08
09.01	27.813.0023.2.057	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.775,00
09.01	27.813.0023.2.057	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.200,00
09.01	27.813.0023.2.057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.300,00

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.059	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.435,44
-------	-------------------	-----------------------------------	--------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.415,20
-------	-------------------	---	--------------------------------	----------

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 953.653,09

EXCESSO

R\$ 46.637,70

SOMA

R\$ 1.000.290,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 01 de novembro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL em Exercício



DECRETO Nº 253/2017 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão atuar na comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para contratação administrativa, de acordo com as representatividades abaixo:

MONICA FALCÃO CALDEIRA TORRES DE MIRANDA - PRESIDENTE
RAPHAEL STAFANATO BOENO - MEMBRO
LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE - MEMBRO
KELIANE DA SILVA SANTOS - MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 26 de dezembro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 254/2017 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE CONTROLE DE QUALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão atuar no Núcleo de Controle de Qualidade -NCQ, de acordo com as representatividades abaixo:

PEDRINNE GHIOTTO VENTURI - Nutricionista - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
ANDRÉ SANTANA LEAL - Auxiliar Administrativo - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
ALINE DE SOUZA MESQUITA - Auxiliar de Serviços Gerais - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
JOVANY RITA SOARES - Técnico Agrícola - Representante do INCAPER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

Pregão Presencial Nº. 002/2017

Contratada: COMÉRCIO DE GÁS AFP LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS P13;

Do Valor: O valor unitário da Recarga de Gás P-13 passa de R\$37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) para R\$55,00 (cinquenta e cinco reais).

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2017

Pregão Presencial Nº. 059/2016

Contratada: AUTO POSTO TANCREDO LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

Da Alteração dos Valores: gasolina comum (de R\$ 4,06, para R\$ 4,13); óleo diesel comum (de R\$ 3,15, para R\$ 3,34) e do óleo diesel BS 10 (de R\$ 3,35, para R\$ 3,49).

Atílio Vivacqua/ES, 25 de Outubro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 056/2017

Pregão Presencial Nº. 022/2017

Contratada: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO;

Valor: R\$28.885,35 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO - Gestora

CONTRATO Nº 057/2017

Pregão Presencial Nº. 022/2017

Contratada: ODONTOPLUS LTDA - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO;

Valor: R\$14.483,20 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO - Gestora

CONTRATO Nº 058/2017

Pregão Presencial Nº. 021/2017

Contratada: S2 SAÚDE LTDA - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS;

Valor: R\$40.941,10 (quarenta mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO - Gestora



CONTRATO Nº 059/2017

Pregão Presencial Nº. 021/2017

Contratada: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS;

Valor: R\$48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO – Gestora

CONTRATO Nº 060/2017

Pregão Presencial Nº. 021/2017

Contratada: MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS;

Valor: R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO – Gestora

CONTRATO Nº 061/2017

Pregão Presencial Nº. 021/2017

Contratada: HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS;

Valor: R\$6.669,00 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO – Gestora

CONTRATO Nº 062/2017

Pregão Presencial Nº. 021/2017

Contratada: EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS;

Valor: R\$3.268,80 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO – Gestora

CONTRATO Nº 063/2017

Pregão Presencial Nº. 021/2017

Contratada: EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS;

Valor: R\$12.749,60 (doze mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO – Gestora

CONTRATO Nº 064/2017

Pregão Presencial Nº. 021/2017

Contratada: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO - EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS;

Valor: R\$45.107,00 (quarenta e cinco mil cento e sete reais).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO – Gestora

CONTRATO Nº 065/2017

Pregão Presencial Nº. 021/2017

Contratada: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS;

Valor: R\$12.625,00 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO – Gestora

CONTRATO Nº 066/2017

Pregão Presencial Nº. 021/2017

Contratada: MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS;

Valor: R\$9.951,00 (nove mil novecentos e cinquenta e um reais).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO – Gestora

CONTRATO Nº 067/2017

Pregão Presencial Nº. 021/2017

Contratada: POLI COMERCIAL EIRELI - EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS;

Valor: R\$21.391,75 (vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO – Gestora

CONTRATO Nº 068/2017

Pregão Presencial Nº. 021/2017

Contratada: REDALMUS COMERCIAL LTDA - EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS;

Valor: R\$23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO – Gestora



CONTRATO Nº 069/2017

Pregão Presencial Nº. 021/2017

Contratada: TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI - ME;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS;
Valor: R\$12.807,00 (doze mil oitocentos e sete reais).
Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017.
Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO – Gestora

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

Pregão Presencial Nº. 002/2017

Contratada: COMÉRCIO DE GÁS AFP LTDA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS P13;
Do Valor: O valor unitário da Recarga de Gás P-13 passa de R\$37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) para R\$55,00 (cinquenta e cinco reais).
Atílio Vivacqua/ES, 04 de Outubro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2017

Pregão Presencial Nº. 059/2016

Contratada: AUTO POSTO TANCREDDÃO LTDA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
Da Alteração dos Valores: gasolina comum (de R\$ 4,06, para R\$ 4,13); óleo diesel comum (de R\$ 3,15, para R\$ 3,34) e do óleo diesel BS 10 (de R\$ 3,35, para R\$ 3,49).
Atílio Vivacqua/ES, 25 de Outubro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 183/2017;

Pregão Presencial Nº. 043/2017

Contratada: BRX NITERÓI LTDA – EPP;
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA PRÉ-ESCOLA E DA CRECHE;
Valor: R\$ 21.615,73 (vinte e um mil seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Vigência: 23/11/2017 a 31/12/2017.
Atílio Vivacqua/ES, 23 de Novembro de 2017.

Josemar Machado Fernandes

Prefeito Municipal em Exercício

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014

Pregão Presencial Nº. 024/2014

Contratada: PROJETA TECNOLOGIA LTDA - ME
Objeto: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CONSTITUINDO UMA SOLUÇÃO INTEGRADA;
Do Valor: R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais);
Do Prazo: 02/12/2017 a 30/05/2018.
Atílio Vivacqua/ES, 30 de Novembro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 070/2017

Pregão Presencial Nº. 023/2017

Contratada: LEA FRANCOLINI DE MIRANDA - MEI;
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS;
Valor: R\$11.100,00 (onze mil e cem reais).
Vigência: 29/11/2017 a 31/12/2017.
Atílio Vivacqua/ES, 29 de Novembro de 2017

MARIA APARECIDA CARLOTO M. MELLO – Gestora

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2016

Pregão Presencial nº. 016/2016

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS CONTRA TERCEIROS;
Do Valor: R\$1.036,41 (mil e trinta e seis reais e quarenta e um centavos);
Atílio Vivacqua/ES, 01 de Novembro de 2017

MARIA APARECIDA C. MELLO

Gestora

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017

Pregão Presencial Nº. 031/2016

Contratada: AUTO POSTO TANCREDDÃO LTDA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
Da Remessa e Valor: R\$13.009,50 - aumento de 3.150 litros de gasolina automotiva comum;
Atílio Vivacqua/ES, 16 de Novembro 2017

MARIA APARECIDA C. MELLO

Gestora

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2016

Carta Convite nº. 002/2016

Contratada: INSIGHT INFORMÁTICA LTDA - EPP;
Objeto: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PONTO ELETRÔNICO;
Do Valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais);
Do Prazo: 24/11/2017 a 24/11/2018;
Atílio Vivacqua/ES, 21 de Novembro 2017

MARIA APARECIDA C. MELLO

Gestora



LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA Pregão Presencial 024/2017

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Equipamento Hospitalar. Recursos provenientes das Propostas: nº 14355.640000/1160-04 e nº 14355.640000/1140-02 do Ministério da Saúde. **Abertura:** 09/01/2018 às 09h00min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 22/12/2017.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua - ES torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Veículo Tipo Van, 0km, mínimo 21 lugares. Recurso proveniente do Convênio nº 035/2017 da Secretaria de Estado da Saúde. **Abertura:** 09/01/2018 às 14h00min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 22/12/2017.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Serviços de Arbitragem. **Abertura:** 10/01/2018 às 09h00min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 26/12/2017.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**
Administração 2017/2020

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO

Educação

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO (Interino)

Desenvolvimento Rural

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES

MELLO

Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

